


ATA 002/2024

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte quatro, às quatorze horas, reuniram-se em caráter ordinário em uma das salas de reunião do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, situado à Avenida Avelino Vieira, 290, fundos com a Rodoviária, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Estando presentes: Aline Fernanda Nazareth - representante da APMIF – Associação de Proteção a Maternidade, a Infância e a Família; Neili Moraes Sene - Assistente Social do Órgão Gestor - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Oswaldo P. Ribeiro Filho – representante da Secretaria Municipal de Habitação; Siriley da Silva Camargo – representante da APAE, Danielly Juliana Anholetti – representante da Secretaria Municipal de Saúde, Geralda Aparecida da Silva – representante dos usuários, a Secretária Municipal de Assistência Social, Claudete Tereza Pereira Costa e Denise Fogaça de Almeida Souza – Secretária Executiva do Conselhos. Dando início a Presidente Aline Fernanda Nazareth saudou a todos e passou a palavra a Senhora Neili Moraes Sene – Assistente Social do Órgão Gestor que saudou a todos e expôs a pauta da referida reunião: Aprovação ou não da Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional – Casa Lar – período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 - FINAL e do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – FEAS do Sistema Fundo a Fundo – SIFF – período de julho a dezembro de 2023. E seguidamente informou que essas duas contas serão encerradas e serão unificadas em uma única conta - PAS – Piso de Assistência Social. Dando continuidade apresentou as notas fiscais das despesas e extratos com os valores dos rendimentos referentes ao recurso do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional – Casa Lar – período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 - FINAL, e ressaltou que todas as notas fiscais e extratos foram lançados no Sistema Fundo a Fundo – SIFF. Com o recurso foram adquiridos materiais escolares, material expediente, alimentos, equipamentos e fraldas, para atender as crianças e adolescentes que estão acolhidos na casa lar. E dando seguimento informou que houve diferença dos valores na aba conciliação financeira, referente a nota fiscal nº 6.779, no valor de R\$ 2.104,13 (dois mil e cento e quatro reais e treze centavos), onde justificou -se o pagamento com o recurso PPAS IV no valor de R\$ 1.597,10 (mil e quinhentos e noventa e sete reais e dez centavos) e o restante no valor de R\$ 507,93 (quinhentos e sete reais e noventa e três centavos) pago com recurso do município, e expôs que no semestre anterior não houve despesas com esse recurso, devido ao município ter convenio com outro município da comarca, e o pagamento das despesas ser realizado com o recurso do convenio, salientou que o convenio teve validade final do ano da prestação de conta, onde houve a necessidade de utilizar o recurso PPAS IV para manutenção da Casa Lar. Em ato contínuo apresentou a documentação referente a Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – FEAS do Sistema Fundo a Fundo – SIFF – período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 - FINAL., com todas as notas fiscais das despesas e extratos com os rendimentos. Com esse recurso foram adquiridos equipamentos eletrônicos, cestas básicas, pago os oficineiros e orientadoras do SCFV, alimentos, produtos de limpeza, material expediente. Informou que na aba Conciliação Financeira houve diferenças referente a nota fiscal nº 4 no valor de R\$ 1.286,55 (mil reais e duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), onde se justificou o pagamento no valor de R\$ 5.089,50 (cinco mil e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) com o recurso do PPAS I e o restante no valor de R\$ 9.760,50 (nove mil e setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos) pagos com outra fonte municipal, totalizando o valor de R\$ 14.850,00 da nota fiscal e também justificou a diferença no valor de R\$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos) referente a nota fiscal nº 6.559 onde teve retenção de imposto de renda no valor de R\$ 72,03 (setenta e dois reais e três centavos), sendo lançado o valor de R\$ 73,45 (setenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Após análise e avaliação dos documentos apresentados os membros presentes deliberaram pela aprovação das Prestações de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional – Casa Lar – período de 01 julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 e do Piso

Paranaense de Assistência Social – PPAS I – FEAS do Sistema Fundo a Fundo – SIFF – período de julho a dezembro de 2023. Passou-se então a elaboração da RESOLUÇÃO n° 002/2024. SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional – Casa Lar – período de 01 julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024, do município de Wenceslau Braz-PR. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Wenceslau Braz – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 2.259/2010 de 20 de abril de 2010, e a deliberação plenária realizada em 21 de março de 2024. RESOLVE: Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional – Casa Lar – período de 01 julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 - FINAL, do município de Wenceslau Braz -PR. Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação. RESOLUÇÃO N° 003/2024. SÚMULA: Aprovar a Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – FEAS do Sistema Fundo a Fundo – SIFF, de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 - FINAL. do município de Wenceslau Braz -PR. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Wenceslau Braz – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 2.259/2010 de 20 de abril de 2010, e a deliberação plenária realizada em 21 de março de 2024. RESOLVE: Art. 1° - Aprovar a Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – FEAS do Sistema Fundo a Fundo – SIFF – período de julho a dezembro de 2023, do município de Wenceslau Braz -PR. Art. 2°. Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação. Nada mais havendo a constar, eu Denise Fogaça de Almeida Souza – Secretária Executiva dos Conselhos, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pela presidente.

Wenceslau Braz, 21 de março de 2024.



Denise Fogaça de Almeida Souza
Secretária Executiva dos Conselhos



Aline Fernanda Nazareth
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional – Casa Lar – período de 01 julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024, do município de Wenceslau Braz-PR.


O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Wenceslau Braz – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.259/2010 de 20 de abril de 2010, e a deliberação plenária realizada em 21 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional – Casa Lar –, de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 – FINAL, do município de Wenceslau Braz -PR.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Wenceslau Braz, 21 de março de 2024.


Aline Fernanda Nazareth
Presidente – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2024.

SÚMULA: Aprovar a Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – FEAS do Sistema Fundo a Fundo – SIFF – período de julho a dezembro de 2023. do município de Wenceslau Braz -PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Wenceslau Braz – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.259/2010 de 20 de abril de 2010, e a deliberação plenária realizada em 21 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – FEAS do Sistema Fundo a Fundo – SIFF – de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 – FINAL, do município de Wenceslau Braz -PR.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Wenceslau Braz, 21 de março de 2024.



Aline Fernanda Nazareth
Presidente – CMAS